



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

17 DE FEVEREIRO DE 2015

ACTA Nº 04

-----Aos dezassete dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO DE INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra o Senhor **João Emanuel Frias**, de S. Martinho da Cortiça, para reconhecer alguns dos trabalhos feitos pela Câmara, nomeadamente no Paço Grande e no Largo do Cruzeiro, áreas que estão mais organizadas e mais bonitas.-----

-----Disse também que teve conhecimento que foi lançado o concurso público para a ligação Murganheira – Chapinheira e que será lançado o concurso para a ligação Selada das Eiras – Cepos, que são duas obras importantes para o desenvolvimento do concelho.-----

-----Perguntou ainda qual o ponto da situação da ETAR da Sanguinheda bem como da fossa séptica e da Estação Elevatória do Saíl, bem como as respectivas ligações à ETAR do Saíl.-----

-----Uma última questão também já por si abordada na Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça refere-se à sinalização e à marcação na E.N. 17; disse não se compreender porque é que a Estradas de Portugal só conhece a E.N. 17 de Coimbra até Poiares e de Poiares até ao limite do distrito não reconhece, principalmente de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Poiares até à rotunda da Catraia dos Poços. Disse ainda que a marcação na estrada quase não existe e que a sinalização está escura e de noite não se vê; sabe que não é competência da Câmara nem da Junta de Freguesia mas pede para se fazer pressão junto da Estradas de Portugal no sentido de resolver o problema.-----

-----Ainda sobre a Estradas de Portugal disse reconhecer o trabalho da Câmara Municipal na luta pelo arranjo da estrada entre Arganil, Côja, Vila Cova do Alva e Avô, que é uma obra importante uma vez que é uma estrada que se encontra bastante degradada; disse ainda congratular-se com o facto desta intervenção ir realizar-se durante o ano corrente.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "agradecer as palavras e referências que o munícipe fez de reconhecimento à Câmara Municipal sobre um conjunto de intervenções.-----

-----A ETAR da Sanguinheda está prevista no âmbito das Grandes Opções do Plano para 2015; vão ser desenvolvidos todos os procedimentos necessários para lançar a obra a concurso.-----

-----Relativamente à fossa séptica das Pombeiras estamos a trabalhar em conjunto com a Junta de Freguesia no sentido da sua resolução.-----

-----Quanto à ETAR do Saíl estão a ser desenvolvidas ações para proceder à ligação e para instalar a estação elevatória.-----

-----Relativamente à sinalização e marcação da E.N. 17 tomámos nota das suas preocupações; já alertámos a Estradas de Portugal sobre este problema e vamos fazê-lo novamente para ver se essa questão é definitivamente resolvida, pois também reconhecemos que existem essas deficiências que têm que ser supridas."-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para fazer uma pequena apresentação; "foi-vos distribuído um documento que se chama Arganil + Educação 2014/2015 que foi um documento que foi apresentado ao Conselho Municipal de Educação que reuniu recentemente; nessa perspectiva julgamos importante dar conhecimento ao Executivo daquilo que vão sendo as actividades dos nossos Conselhos Municipais, em particular o Conselho Municipal de Educação. Este documento reúne um conjunto de intervenções em que a Câmara Municipal está envolvida, na área da Educação.-----

-----Temos uma Rede Escolar Pública no concelho constituída por seis jardins-de-infância, seis escolas do 1º ciclo do ensino básico, duas escolas básicas do 2º e 3º ciclos e uma escola secundária, num total de 15 estabelecimentos, com 1414 alunos, 13,8% no pré-escolar, 23,9% no 1º ciclo, 36% na EB 2,3 e 26,3% no ensino secundário.-----

-----A Rede Escolar Privada é constituída por quatro estabelecimentos, três creches mais um jardim-de-infância - um centro de actividades ocupacionais da APPACDM,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

num total de 167 alunos, 81% na vertente de creche e jardim-de-infância e 19% pela APPACDM.-----

-----Situções que merecem o nosso acompanhamento: Pombeiro da Beira apresenta apenas 7 alunos em Jardim-de-Infância e 9 alunos na escola EB1; Pomares apresenta 10 alunos em Jardim-de-Infância e 13 alunos em EB1 e a EB 2,3 de Côja tem 96 alunos para os 5 anos de escolaridade; estamos a falar de menos de 20 alunos por ano de escolaridade. São as situações que merecem um acompanhamento mais próximo.-----

-----Ao nível da Ação Social Escolar e outras valências:-----

-----Relativamente aos Transportes Escolares são transportados 728 alunos que representam 51,5% do universo dos alunos do Agrupamento. Existe gratuidade até ao 12º ano, uma medida que a Câmara Municipal tomou em boa altura;

-----Relativamente às Refeições Escolares são servidos 492 alunos, que correspondem a 92% da totalidade dos alunos do pré-escolar e 1º ciclo; destes, 327 alunos têm ação social escolar, correspondente a 61,4%;-----

-----Relativamente aos Manuais Escolares temos 201 alunos apoiados, 59,5% do total dos alunos destes níveis de ensino e nas actividades de animação e de apoio à família para o pré-escolar temos 149 alunos inscritos, são 76,4% do total e 20 alunos nos escalões 5 e 6, que são aqueles que exigem uma participação mais significativa por parte dos pais - 16,8%;-----

-----Quanto a Investimentos, transportes escolares no último ano lectivo cifraram-se em 843.527,84€, refeições escolares 133.606,10€, manuais escolares 6.405,45€, num total de 983.539,39€, praticamente um milhão de euros, de investimento na área da educação.-----

-----Relativamente a Centros de Actividades de Tempos Livres, no 1º ciclo, assegurados em Arganil, Côja, S. Martinho da Cortiça e Sarzedo, 118 alunos, correspondem a 34,0% do total das crianças do 1º ciclo. No 2º e 3º ciclos, de Arganil e Côja, 160 alunos, correspondente a 31,4% do total e no Ensino Secundário 56 alunos, correspondente a 15,1% do total dos alunos do secundário.-----

-----Projectos e Ações Desenvolvidas:-----

-----Relativamente à Frequência Escolar da Piscina Municipal, a mesma, em Outubro registou 1664 utilizações, 1278 em Novembro e 105 em Dezembro;-----

-----Relativamente ao Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares, ele decorre nos Centros Escolares de Arganil e Côja, nas escolas do 1º ciclo de Pombeiro da Beira, de Pomares e do Sarzedo, no Centro Escolar de S. Martinho da Cortiça e nas escolas do ensino básico do 2º e 3º ciclos de Arganil e Côja, com estas distribuições;-----

-----O Espaço Jovem registou 3035 utilizações na actividade normal; 870 em multimédia, 2118 em internet e 47 em leitura. Devemos procurar aumentar as utilizações para a leitura. Tivemos 56 participantes em actividades especiais; 14 na Páscoa, 16 no Verão, 15 no Dia Internacional da Juventude e 11 no Natal;-----

-----As Arganilíadas registaram 450 crianças envolvidas, alunos do 1º ciclo, nas modalidades de atletismo, futebol de 5, jogos tradicionais, jogos educativos, entre outras;-----

-----As Férias Desportivas envolveram 54 jovens dos 12 aos 18 anos, de 1 de Julho a 31 de Agosto, em futebol, andebol, basquetebol, atletismo, natação, entre outros;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Temos também outro programa que se chama Regime de Fruta Escolar, em que a Câmara Municipal aderiu em 2009/2010; tem 336 alunos envolvidos, de 6 escolas do 1º ciclo, com um investimento anual de 3.935,57€;-----

-----Existe também o Programa PERA, Programa Escolar de Reforço Alimentar, que consiste em disponibilizar aos alunos em situação de carência alimentar, identificados pelas escolas, uma primeira refeição do dia. Temos 49 alunos abrangidos no Agrupamento entre os quais 14 do jardim-de-infância e escolas do ensino básico; é aqui que a Câmara tem intervenção, nomeadamente na aquisição dos alimentos para estas refeições;-----

-----Aderiu o Agrupamento, através das escolas do 1º ciclo, ao Programa Eco Escolas, com o apoio da Câmara; foram 3 escolas distinguidas com a bandeira verde, Escolas do Ensino Básico de Arganil, de Côja e do Sarzedo. O custo de inscrição foi suportado pela autarquia no valor total de 420,00€;-----

-----Temos também o Programa Empreendedorismo das Escolas, que começou no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte e que em boa hora a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra abraçou e que envolveu 12 professores, 10 turmas, num total de 192 alunos;-----

-----Temos também o Projecto Universidade de Verão e Escola de Verão Júnior; a Universidade de Verão com 6 alunos e um investimento de 1050,00€; a Escola de Verão Júnior com 25 alunos e um investimento de 2960,00€;-----

-----Têm sido desenvolvidos diversos estágios curriculares: na Piscina Municipal, nas áreas do Ambiente, Turismo e Águas e Secretariado.-----

-----Temos ainda Outras Actividades:-----

-----Somos também parceiros do Projecto Prevenir para Viver Melhor em Arganil, que é desenvolvido pela Associação Passo a Passo em parceria com a Câmara, com o Agrupamento e com o ACES do Pinhal Interior Norte, a desenvolver entre 2013 e 2017, que tem como população alvo 400 crianças e tem como finalidade alertar para as crianças, o seu estilo de vida saudável, nomeadamente para uma alimentação saudável;-----

-----Temos o Projecto Alimentar + Arganil, uma parceria da Associação Passo a Passo com a Câmara, Agrupamento de Escolas e ACES PIN, com o apoio da Fundação Montepio, desde 27 de Outubro, com 4 famílias apoiadas, 62 refeições distribuídas; tem a ver com o combate ao desperdício alimentar;-----

-----Na área da Cultura e do Desporto existe formação que é também proporcionada pelas Associações do concelho e pelas Escolas de Música; na Cultura 292 jovens envolvidos e no Desporto 259.-----

-----Actividades Programadas para 2014/2015:-----

-----Temos o Dia da Escola, a Semana da Alimentação, o Dia das Bruxas, o Dia de S. Martinho, o Dia Mundial da Diabetes, o Desfile de Carnaval, e está ainda previsto o Dia Mundial da Floresta, a Feira Medieval, o Dia Mundial da Criança e o Dia Mundial do Ambiente.-----

-----Resultados e Indicadores:-----

-----Na taxa de abandono escolar, dos 10 aos 15 anos, há uma evolução muito positiva; em 1991 tínhamos 15,39% em 2001 4,37%, era dos piores indicadores da Região Centro, que em 2011 atingiu 1%, que é já um resultado em linha com os





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

resultados da Região Centro. Esta evolução é das mais significativas que ocorreram no país;-----

-----Na Taxa de abandono antecipado, dos 15 aos 17 anos, de 50,10% em 1991, passámos para 22,85% em 2001 - ainda subsistem 7,26%;-----

-----Na taxa de abandono precoce, dos 18 aos 24 anos, 77,84% em 1991, 54,48% em 2001 e 29,13% em 2011 - recordo que as metas traçadas no âmbito do Portugal 2020 são os 10%; há aqui um trabalho a fazer não apenas no concelho de Arganil mas em toda a região centro, onde estamos ainda bastante acima dos 10%;-----

-----Ao nível dos exames, há também uma evolução positiva em 2014 - no ranking nacional, a Escola Secundária de Arganil, nos últimos 3 anos, esteve em 127º lugar em 2012, em 178º lugar em 2013 e 45º lugar em 2014, que nos posiciona nas melhores escolas públicas portuguesas em termos de resultados nos exames e a segunda melhor escola pública do distrito de Coimbra.-----

-----Eram estes dados que queria apresentar."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "agradecer esta explanação; afinal tínhamos razão quando sugerimos que nestas reuniões fossem debatidos assuntos de interesse para que a própria Oposição pudesse acompanhar o que é realizado no concelho; muitas vezes não temos a informação completa para podermos ter uma participação mais activa na construção do futuro do nosso concelho.-----

-----Quero agradecer a disponibilidade deste documento e a apresentação que o Senhor Presidente fez. Devo recordar que o PS sempre esteve, relativamente ao investimento na Educação, alinhado com as opções que o Município fez; sempre o reconhecemos nas várias intervenções que fizemos; há um esforço, desde os transportes escolares à criação de condições físicas com os investimentos que foram feitos nos Centros Escolares e ao nível de outras ações que vêm melhorar os indicadores do concelho.-----

-----Acompanhamos esse investimento que é feito, mas não podemos esquecer que o mesmo está em linha com uma das prioridades que foram assumidas pelos Governos do Partido Socialista, até 2011, quando houve um investimento muito forte relativamente a estas questões da Educação; não posso deixar de ter essa palavra, porque se os indicadores melhoraram no concelho de Arganil, também melhoraram significativamente a nível nacional e isso deve-se a investimentos que foram feitos num passado recente e à aposta das governações Socialistas.-----

-----Por outro lado, quero congratular-me por, finalmente, haver uma reunião do Conselho Municipal de Educação, onde estes assuntos são debatidos com os parceiros locais; pelo menos em reuniões de Câmara há muito tempo que não vinha informação sobre uma reunião do Conselho Municipal da Educação. -----

-----Aproveitamos esta partilha de informação para relembrar que há outras áreas para as quais gostávamos de ter acesso a este nível de informação, como por exemplo na área da Ação Social, conhecer o grau de execução do Plano Municipal de Prevenção da Floresta Contra Incêndios, ou saber quando é que o Conselho Municipal da Juventude está em funcionamento. Há assim um conjunto de outras áreas que merecem que este Executivo possa pronunciar-se sobre o seu evoluir e ter um conhecimento mais próximo da realidade do concelho. Para quando a análise do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

diagnóstico social do concelho? Julgo que é um documento muito importante, sobretudo numa fase e num momento em que está à porta o Quadro Comunitário de Apoio, o "Portugal 2020", sendo esse um documento estratégico para que as intervenções ao nível da Ação Social no nosso concelho possam ser fundamentadas.--

-----Nem de propósito esta apresentação, pois se enquadra numa preocupação que hoje aqui trazemos e que se prende com um Decreto-Lei nº 30/2015 publicado no passado dia 12, pelo Governo, que se prende com a descentralização de algumas competências nos Municípios; julgo que é o momento para começarmos aqui esse debate porque ao analisar muito sucintamente este DL e os propósitos que estão subjacentes à sua implementação, ficamos deveras preocupados porque vê-se que o mesmo significa a desresponsabilização da Administração Central relativamente a áreas fundamentais para o País e que estão fortemente ligadas ao Estado Social. Estamos a falar de responsabilidades na Ação Social, na Saúde, na Educação, na Cultura, das quais o Estado se demite com a aplicação deste DL, empurrando-as para os Municípios sem sabermos como, porque não está aqui definido que tipo de transferências financeiras vão acompanhar estas competências, para que os municípios, que já têm inúmeras dificuldades para concretizar as suas actuais responsabilidades e que já são muitas e que fruto dos cortes sofridos têm sido agravadas, possam receber mais um conjunto de competências, na medida em que vão condicionar muito a sua actividade e sobretudo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, que é o nosso objectivo último.-----

-----Achamos que esta delegação de competências do Estado para os Municípios carece de um amplo debate, de uma reflexão, para que não haja nenhuma imposição. No caso de serem aceites algumas das propostas vertidas neste DL, que essa aceitação seja feita com a correspondente transferência financeira que permita a execução das respectivas actividades.-----

-----Por outro lado preocupam-nos alguns dos objectivos e algumas propostas que estão vertidas neste DL porque não se entende como é que se passa para os Municípios algumas questões que devem ser preocupações de âmbito central. Se cada município deste país poder gerir o calendário escolar, por exemplo, podemos cair no absurdo de termos 308 calendários escolares diferentes no país; a gestão de processos de matrículas e as decisões do município sobre os recursos apresentados na sequência de instauração de processos disciplinares a alunos, são outros exemplos de áreas que duvido se enquadrem nas actividades que o município deve ter. Julgo que este DL deve merecer a nossa análise e o nosso repúdio por algumas das propostas que aqui são apresentadas e que poderão vir a criar mais condicionalismos e mais dificuldades aos municípios.-----

-----Preocupa-nos também a questão da área da saúde, que deve estar centralizada, e deve ser promovida e gerida por quem tem formação nesta área; há aqui matérias que não sei se os municípios estão preparados para assumir as respectivas responsabilidades, não apenas em termos financeiros mas em termos de recursos humanos e da sua própria estrutura, porque se ao mesmo tempo há esta transferência de competências e há limitação na contratação de recursos humanos e muitos dos municípios não estão preparados porque não têm estas competências, como é que se reforçam em termos de competências para as poder desenvolver? Era esta preocupação que aqui deixamos para lançar este debate que julgo muito





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

importante para o futuro não só do concelho de Arganil, mas do próprio municipalismo, da intervenção que os municípios devem ter na gestão das suas comunidades."-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para "fazer algumas referências a esta temática da Educação, particularmente algumas delas relacionadas com a intervenção que o Senhor Vereador Miguel Ventura fez; relativamente ao investimento na Educação, ele materializou-se de uma forma significativa, particularmente no segundo mandato incompleto do Eng.º José Sócrates à frente do Governo, mas era o que mais faltava que, num período em que a dívida pública aumentou para o dobro, que alguma coisa não tivesse sido feita. Mal seria se alguma coisa não tivesse evoluído e de facto na área da educação reconheço que foi feito investimento, mas também sabemos como é que ele foi feito, aliás uma das ministras da educação desse Governo teve uma expressão muito engraçada, quando disse que tinha sido uma festa; ficaram os portugueses a apanhar as canas, mas foi de facto uma festa."-----

-----Reconhecendo o esforço que foi feito, queria dizer e recordar, até porque faz a ponte com outra problemática que abordou a seguir, que os Municípios dão cartas e são exemplo, em matéria de investimento na área da Educação; recordo algumas reuniões em que participei em circunstâncias várias, ou porque eram específicas da área da educação ou porque, por alguma razão, o Senhor Presidente não podia estar presente, na sede da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, em que ouvi alguns presidentes de Câmara lamentarem-se pelo facto de terem o Estado a investir numa escola ao lado do Município a investir noutra, em que os custos eram cerca de 4 vezes superiores nos investimentos escolares feitos pela Administração Central, comparativamente com os custos conseguidos pelos Municípios. Esta introdução serve também para sustentar e justificar que, em muitas matérias, os municípios fazem bem, fazem melhor, e com muito menos recursos que a administração central."-----

-----Relativamente a esta preocupação da descentralização de competências para os Municípios é bom lembrar que isto tem estado na agenda política não só dos Governos mas também da Assembleia da República, pelo menos desde 2006 ou 2007, matérias que foram sucessivamente consideradas nas diversas leis do Orçamento de Estado aprovadas pela Assembleia da República; a descentralização de competências na área da educação, da ação social e da saúde foram sistematicamente consideradas nas leis do Orçamento de Estado. Isto não é uma intenção deste Governo, é uma intenção dos Governos que tradicionalmente têm ocupado o arco do poder; o PS também está na mesma posição, também foi assunto de que andou a tratar, aliás em matéria de Educação, sabemos de alguns contratos de delegação de competências que foram celebrados em determinada altura, alguns dos quais de forma um pouco atípica. Isto é algo que nos deve preocupar a todos de forma transversal e não é um desiderato deste Governo que está actualmente em funções, mas dos 3 partidos que têm ocupado o arco da governação."-----

-----Partilho da preocupação, pois há matérias, pelo menos dentro da nossa concepção conservadora, que vemos com alguma dificuldade e com alguma preocupação, mas também há aspectos positivos como nos próprios percursos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

curriculares ser introduzida alguma coisa daquilo que tem a ver com a realidade local, porque aquilo que também a nós não nos soaria muito bem era uma perspectiva que chegou a estar em cima da mesa, aliás por causa disso é que à época manifestámos a nossa posição divergente, que era transformar os municípios em meros tesoueiros, ou seja recebedores e pagadores e aquilo que esteve subjacente a esses contratos que foram celebrados foi isso, foi tomem lá não sei quantos funcionários, agora têm esta responsabilidade e daqui para a frente vamos transferir "x" e de um dia para outro os municípios passaram basicamente a transferir vencimentos, sendo que, naquilo que tinha a ver com a própria avaliação desse pessoal, era uma competência mais do que relativa, ou seja desse pessoal da área da educação, continuavam a ser os Agrupamentos de Escolas a ter a competência efectiva para fazer essas avaliações.

-----Não vejo com maus olhos que se avance neste caminho da descentralização de competências, quando dotadas dos meios financeiros adequados, e aí costuma ser dado o exemplo de que os municípios já foram sacaneados e basta recuarmos à legislação que considera os apoios concedidos aos municípios em matéria de transportes escolares para termos essa constatação, porque aquilo que actualmente é transferido do Orçamento do Estado para fazer face aos transportes escolares, não chega a 10% daquilo que, no nosso caso, é a necessidade efectiva de meios financeiros para assegurar este serviço. -----

-----Este é um bom exemplo de como os municípios conseguem fazer melhor e um mau exemplo daquilo que se deve ter em consideração em matéria financeira.-----

-----O Senhor Vereador focou um aspecto que não deve ser visto como um problema mas como uma oportunidade, que tem a ver com as competências e com o reforço das competências municipais; acho que seria muito bom para os municípios, particularmente para os do Interior, ficarem com competências que têm estado à volta da administração central, sendo que, para o exercício das mesmas, teria que haver reforço ao nível de recursos humanos, porque isso reforçaria a massa crítica do território e ajudaria a fixar população adicional no nosso concelho."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "a minha intervenção vai na linha do que já foi aqui dito pelos Senhores Vereadores e pelo senhor Presidente; relativamente aos números e aos indicadores trazidos pelo Senhor Presidente, relativamente ao processo educativo no nosso concelho, mais do que salientar o esforço natural que é feito a nível do concelho, que tem vindo a ser feito e que já foi aqui várias vezes referido ao longo destes últimos anos, não posso deixar de dizer que me parece que os resultados estão em linha com o consenso nacional, que há nos últimos 20 anos, sobre a educação. Tenho uma opinião muito pessoal, penso que quem foi mais protagonista nos avanços que houve na área da educação foram os Governos do Eng.º António Guterres, parece-me que isso é claro, mas não deixo de integrar esse esforço e essas iniciativas tomadas nesse tempo num esforço que é reconhecidamente aceite que nos últimos 20 anos foram feitos pela generalidade dos Ministros da Educação. Ainda há poucos dias no interessantíssimo debate que vi na televisão isso foi reconhecido. Deixava aqui a minha opinião pessoal; penso que há duas ou três políticas que foram consensuais em termos nacionais, a Educação e a Saúde. Nesse sentido há que realçar os resultados em termos de concelho e registo particularmente as questões do abandono escolar, a quebra





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

substancial desses números, em termos nacionais e concelhios; simplesmente a grande questão que acho que deve preocupar hoje quem tem responsabilidades seja locais, seja regionais ou nacionais é saber o que é que vem aí; passados 3 anos sobre uma política que, no ponto de vista social, trouxe alguns cortes, resta saber com este caminho percorrido e que foi aqui trazido sobre o abandono escolar, como é que estaremos quando se fizer a avaliação de 13, 14, 15; esses bons resultados manter-se-ão? Esse caminho percorrido tem sequência? É isso que vamos ver porque as políticas sociais e os cortes orçamentais começam nestas e noutras áreas a fazer-se sentir. Acho que era importante deixar aqui esta nota; valorizamos os dados trazidos aqui, eles são fruto de uma política nacional e do esforço feito do ponto de vista concelhio.-----

-----Relativamente à intervenção do senhor Vice-Presidente sobre a grande festa da Educação, conheço bem as afirmações que foram feitas pela Dr.^a Maria de Lurdes Rodrigues, que considero a ministra da educação mais competente que passou pelos governos nos últimos anos; o que ela quis dizer foi que, independentemente de alguns exageros que possam ter havido, ela referiu-se à requalificação feita em inúmeras escolas que, a não ter sido feita, hoje estariam em bem piores condições para receber os alunos e para cumprir a sua função. Deixava aqui a nota porque acho que "colar" à Dr.^a Maria de Lurdes Rodrigues a questão da grande festa é pouco claro pois acho que, pelo contrário, esta ministra soube impor-se e deixou uma política de rigor, nomeadamente na tentativa de desbloquear uma situação que se alongou ao longo dos anos que tinha a ver com a avaliação dos professores.-----

-----Relativamente à delegação de competências para as autarquias, parece-me que num espírito sério e são, não estará em causa a delegação de competências sem o respectivo pacote financeiro; para mim o que interessa mais é saber se estas delegações de competências, se o municipalismo, o poder local, o poder autárquico, têm na sua essência capacidade, perfil, para receber esta delegação de competências. Acho que o que se deve fazer é iniciar um debate, saber se a educação, a saúde, a cultura e as outras áreas ganham com esta delegação de competências; tenho algumas dúvidas nalgumas áreas, penso que não está em causa que algumas transferências deverão e terão que ser feitas num estado moderno e descentralizado; acho que se pode perder o espírito regional, a coerência e a consistência regional quando descentralizamos competências que, na minha opinião, têm que ter um denominador regional para que as consequências dessas delegações de competências fiquem bem feitas. Descentralizar é responsabilizar mas há um todo nacional e um todo regional que exige preservar e tenho sérias dúvidas de que essa delegação de competências, nas diversas áreas, atinjam os melhores objectivos pelos quais todos nós pugnamos. Não sei se o DL foi um fim em si mesmo, se abre perspectivas para um debate, porque tenho ouvido muitas opiniões: o presidente da Associação Nacional de Municípios manifestou-se contra, alguns Vice-Presidentes da mesma Associação têm uma posição favorável; como em tudo na vida as pessoas não têm que pensar todas da mesma maneira, mas acho que este assunto é demasiado importante para que não seja alvo de um debate profundo, porque estão aqui alterações significativas das políticas de áreas importantes e também estão em causa alterações substanciais às competências aos perfis do poder autárquico; essa discussão tem de ser travada porque há lugar para uma descentralização, mas há





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

questões que são inevitavelmente do poder central, outras do poder regional e outras do poder municipal.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “há descentralizações e descentralizações; na minha primeira intervenção aquilo que quis evidenciar foi lançarmos o debate e que estaremos contra se houver esta transferência de competências sem estar acompanhada dos devidos recursos, para além da preocupação que volto a reiterar, de que há aqui uma demissão do Estado Central, relativamente a algumas áreas, nomeadamente aquelas que estão subjacentes ao Estado Social. Quero deixar bem claro que sou adepto da descentralização, de uma administração próxima dos cidadãos, feita em proximidade; em termos profissionais é isso que pratico e tenho defendido. Tudo que seja melhorar a eficiência e eficácia das políticas públicas, junto dos cidadãos, evidentemente que têm em mim um defensor. Mas não é só isso que está aqui em causa.”-----

-----Relativamente à apresentação que o Senhor Presidente fez na área da educação do nosso concelho, é preocupante o número de alunos em algumas escolas do concelho. Todos sabemos que estes concelhos do Interior vivem um processo de despovoamento muito acelerado, e no nosso caso mais evidente nas freguesias do alto concelho, mas devemos reflectir sobre o que é possível fazermos para inverter ou para minimizar este constrangimento, porque foi feito um investimento significativo no Centro Escolar de Côja há poucos anos, o qual, com os números que aqui foram apresentados, poderá estar em causa num futuro próximo; que perspectivas há no sentido de podermos criar condições para que o “inverno demográfico” que vivemos no concelho de Arganil não se transforme numa serra transformada num lar de idosos? Será mais um oportuno debate a promover.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** para “clarificar a expressão da senhora ex-ministra Dr.^a Maria de Lurdes Rodrigues que emitiu essa expressão relacionada com a festa, numa circunstância de uma audição em que tentava justificar aquisições completamente impensáveis para equipamentos escolares. Penso que havia questões relacionadas, salvo erro, com muitos milhares de euros alocados à compra de uns candeeiros; foi nesse contexto que surgiu essa expressão. A questão da festa fica bem materializada nos exemplos que apresentei salvo erro em Ansião, em que os custos de construção quando as obras eram dos municípios cifravam-se numa quarta parte dos custos suportados pela administração central para equipamentos equivalentes. Devo também dizer que não vou dizer nem aceitar que foi a melhor ministra de todos os tempos, mas particularmente em relação ao Governo do Eng.^o António Guterres, sem dúvida que foi a melhor Ministra; acho que não se soube impor e que foi “cilindrada”, foi; mas reconheço àquela pessoa, em concreto, no exercício do cargo, competência em muitas matérias e acho que ela acabou por ser um pouco “queimada” por algum azar que teve num processo em que, na sua essência, ela tinha razão.”-----

-----Falou da avaliação dos professores e todos temos que ser avaliados, não há reservas nem dúvidas relativamente a isso; na altura até havia algumas “chalaças” acerca desse processo, pessoas a questionarem-se porque é que quem avalia e tem por profissão também avaliar achava que não devia ser avaliado. Isso não existe,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

todos temos que ter humildade para aceitar sermos avaliados e reconhecer que tendo tido um desempenho positivo, não reconheço que se tenha sabido impor, mas reconheço que saiu de um processo de uma forma injusta, porque na essência, embora fosse um processo muito burocrático, na essência a senhora tinha razão.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “relativamente à intervenção do senhor Vereador João Pedro Pimentel, sobre os cortes sociais, julgo que é preciso recuar um pouco e perceber porque é que foi preciso fazer estes cortes; este Governo não tomou, com gosto, estas medidas; ele herdou uma situação terrível, do ponto de vista económico, financeiro, social, e teve que cumprir o memorando de entendimento estabelecido com a TROIKA que, como o Senhor Vereador sabe, foi pedido pelo Governo do Eng.º José Sócrates.-----

-----Todos podemos constatar e reconhecer que estes 3 anos foram muito difíceis para os Portugueses; houve perdas em termos sociais significativas e isso é uma constatação e há que reconhecê-lo com toda a frontalidade, mas também foi um período em que Portugal reconstruiu a sua credibilidade internacional. Ainda ontem pudemos perceber o apreço de todos os parceiros europeus relativamente ao trabalho que foi desenvolvido em Portugal, nomeadamente na aprovação do reembolso antecipado ao FMI; isso demonstra que o País recuperou a sua credibilidade internacional e terá efeitos seguramente em matéria económica nos próximos meses e julgo que isso é relevante também aqui reconhecer.-----

-----Relativamente às questões que o senhor Vereador Miguel Ventura aqui referiu, nomeadamente da área social, temos o Diagnóstico Social praticamente pronto, que entretanto será trazido à reunião de Câmara; demorou mais um pouco do que esperaríamos mas também quisemos que o documento fosse um pouco mais longe do que eram os padrões tradicionais. Hoje em dia todos reconhecemos que há novos problemas que exigem novas respostas e é para conhecer um pouco melhor a radiografia do concelho, quer na vertente das estatísticas oficiais quer na introdução da metodologia inovadora, a metodologia SPIRAL, quer nos inquéritos de necessidades. O cruzamento de todos estes dados demorou mais algum tempo, mas julgo que teremos um documento muito importante no sentido de definir estratégias de ação que depois serão plasmadas no plano de desenvolvimento social do concelho.-----

-----Quanto ao Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e à sua execução a execução é pública, de todo o modo poderemos fazer uma monitorização intercalar da execução deste plano; tem taxas de execução bastante elevadas mas traremos essa descrição para os Senhores Vereadores poderem analisar. Deduzimos que o representante da Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios vos transmitisse esses dados, uma vez que debruça-se sobre eles quando a Comissão reúne, mas faremos chegar essa documentação.-----

-----O Conselho Municipal da Juventude vai reunir no próximo sábado pela primeira vez.-----

-----Relativamente à Delegação de Competências, desde que ando na vida política sempre ouvi falar na delegação de competências, sobretudo na área da educação, da Ação Social e da Saúde. Se esta tem sido uma reclamação tão significativa da Associação Nacional de Municípios nos últimos 15 anos, julgo que perdemos a nossa





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

credibilidade se dissermos agora que não somos a favor da delegação de competências. Este era um objectivo estratégico dos diferentes Governos do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e da Coligação; se repararmos bem, todos os Orçamentos do Estado dos últimos 10 anos, há sempre uma referência de que o Governo está autorizado a poder legislar sobre a delegação de competências nas autarquias, em matérias de Educação, Ação Social e Saúde. A verdade é que isto não aconteceu; eu, em princípio, sou a favor da delegação de competências. Acho que o Estado deve delegar nas autarquias aquilo que as autarquias podem fazer melhor que o Estado. Estou plenamente de acordo com o que disse o Senhor Vereador Miguel Ventura, que isso tem que ser acompanhado dos necessários meios financeiros, porque só podemos fazer melhor se tivermos meios para o fazer. Muito francamente não me preocupa muito aquilo que está no documento, ele concretiza e regulamenta aquilo que estava já na Lei 75/2013. Na minha perspectiva há uma vantagem adicional: isto não é feito com uma pressa imensa como foram feitos aqueles contratos que foram estabelecidos no tempo do Eng.º José Sócrates com algumas autarquias; e recordo que no distrito apenas Mira e Góis assinaram esses contratos que na prática, como disse o senhor Vice-Presidente, apenas diziam respeito à transferência de salários. Havendo uma delegação de competências acho que os municípios têm que ter um papel a dizer sobre aquilo que querem sobre estratégia educativa, sobre política de saúde, em termos de ação social. Também registo com agrado que em matéria de ação social seja reconhecido nesta Lei aquilo que não estava nos Despachos anteriores relativamente à Rede Local de Intervenção Social, um papel central do Conselho Local de Ação Social e isso também é um avanço significativo. É bom haver delegação de competências e é bom que os municípios tenham um papel na definição da construção do seu futuro nestas áreas.-----
-----Há ainda a grande vantagem de existir um conjunto de Municípios piloto no âmbito destas delegações de competências, em que se poderá analisar como corre, fazer a sua avaliação, ver os aspectos positivos e os aspectos negativos, e só depois disso é que essa delegação de competências se estenderá a todo o país. Nessa perspectiva julgo que é um bom debate que poderemos continuar a desenvolver; já hoje fizemos uma análise aprofundada sobre esta matéria, mas podemos continuar a fazer no futuro com esta grande vantagem de existirem projectos no terreno que depois serão alvo de monitorização e de um acompanhamento que inspirará depois uma delegação de competências mais global ao nível dos municípios portugueses.-----
-----Apenas mais uma nota; não vou entrar no debate se foi mais o PS ou o PSD que tiveram mais intervenção na área da educação; concordo com o que disse, acho que todos tiveram um papel nos últimos anos; não me custa nada reconhecer que o Quadro Comunitário ainda em vigor, o QREN, de facto, para potenciar a requalificação e a criação dos Centros Escolares, foi muito importante. Foi um trabalho do Governo do Eng.º José Sócrates, mas acho que é importante também reflectir sobre a quantidade e a qualidade dos investimentos e hoje é aceite por todos e aí foram as autarquias do PS, do PSD, da CDU, do CDS que souberam aproveitar bem os fundos comunitários dos investimentos e que a qualidade dos investimentos feita pelas autarquias é superior à dos investimentos feitos pela administração central em matéria de educação e normalmente conseguem-se atingir resultados idênticos gastando muito menos dinheiro; tenho as maiores reservas sobre um conjunto de





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

investimentos que foram promovidos pelo Parque Escolar e que contribuíram significativamente para o endividamento do país.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 03**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **03 de Fevereiro de 2015**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, aprovar a **Acta nº 03**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **03 de Fevereiro de 2015**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Proposta para aprovação do **Novo Projecto de Regulamento Municipal de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas** e do **Novo Projecto de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos**.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/41, datada de 10/02/2015, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Exmo. Sr. Vice-Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Os atuais Regulamentos Municipais de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas e de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos foram





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

aprovados em 2012, tendo sido ambos publicados em Diário da República, 2.^a série, n.º 47 a 6 de março de 2012, e n.º 105 a 30 de maio de 2012, respetivamente.-----

-----Contudo, afigurando-se necessário proceder a algumas alterações e atualizações em ambos os Regulamentos, e respetivos tarifários, e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal de Arganil os Projetos de Regulamentos e seus Tarifários em anexo, de modo a que esta delibere a sua aprovação e submissão à sua apreciação pública pelo período de 30 (trinta) dias úteis (conforme n.º 3 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação), através da publicação nos locais de estilo (entre os quais, 2.^a série do Diário da República e Portal Municipal - www.cm-arganil.pt).-----

-----Nos termos da alínea d) do n.º 4 e n.º 7 do artigo 11.º e do artigo do n.º 4 desse artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, durante aquele período de discussão pública, ambos os documentos serão encaminhados para a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) para a emissão de parecer obrigatório.-----

-----Assim sendo, findo o prazo de discussão pública, recebido o parecer obrigatório da ERSAR, e ponderadas as sugestões apresentadas durante aquele período, ambos os documentos serão novamente submetidos, na sua versão final, à aprovação da Câmara Municipal, e submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei. Os documentos apenas serão vigentes após todo este procedimento e posterior publicação nos termos legais.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.02.2015: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "em primeiro lugar, quero apresentar as minhas desculpas pelo facto de alguma desta documentação ter sido distribuída muito recentemente; devo contudo explicar o porquê de, apesar da documentação ter sido distribuída relativamente tarde, mesmo assim, termos considerado este ponto. Há aqui questões formais que são complexas. Depois deste primeiro passo que passa por colocar estes documentos em discussão pública que decorrerá em 30 dias úteis no mínimo, onde a própria entidade reguladora, a ERSAR, também terá que se pronunciar, os projectos de regulamento serão novamente apreciados em reunião de Câmara, aí sim, para eventual aprovação, e posteriormente pela Assembleia Municipal, havendo depois tudo aquilo que tem a ver com as publicações porque estes regulamentos têm que ser obrigatoriamente publicados em diário da república; e para entrarem em vigor também precisam depois de mais um intervalo temporal, estamos a falar de vários meses e queríamos que o assunto não passasse para além da Assembleia Municipal de Abril; para isso é pertinente que seja hoje apreciado.-----

-----Nestes documentos tentamos, por um lado, naquilo que tem a ver com o regulamento propriamente dito, acolher as recomendações principais da entidade reguladora, a ERSAR, que como sabem é hoje uma entidade com poderes regulatórios e sancionatórios reforçados e acrescidos, tem neste momento um peso muito





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

significativo sobre estes sectores; por um lado temos nos textos dos regulamentos aquilo que resulta das recomendações da ERSAR do ponto de vista regulatório. Temos depois os outros instrumentos paralelos relacionados com os tarifários e a este respeito devo transmitir que tentámos fazer aqui uma intervenção tão minimalista quanto possível, no sentido de não penalizar, pelo menos de uma forma abrupta, os nossos consumidores. Se cruzarem as recomendações da ERSAR relativamente aos tarifários, com as propostas que aqui trazemos, constatarão que, por regra, colocamos os valores aqui propostos para a tarifa futura no intervalo mínimo das recomendações da ERSAR; posso referir-me em concreto às tarifas fixas particularmente a de abastecimento em que a ERSAR entende que deve situar-se num intervalo de 1,50€ a 4,50€/mês e aqui o valor que consideramos é o do intervalo mínimo; no abastecimento é exactamente a mesma situação. No caso da tarifa variável o entendimento da ERSAR é que o preço mínimo no 1º escalão não deve estar abaixo dos 0,30€ e aí também se propõe uma aproximação àquilo que são as recomendações da ERSAR.-----

-----Ainda assim, cumprindo aquilo que para nós são os aspectos mais críticos, e cujo incumprimento poderia ser considerado uma prática grosseira, tentamos que os efeitos desta alteração tarifária não seja muito significativa e não seja muito repercutida pelo menos num único ano económico. Isto, para dizer que estamos a tentar justificar, junto da ERSAR, que o sistema municipal continue durante algum tempo a suportar um défice de exploração, ou seja, mesmo com estas actualizações, aquilo que será gerado, do ponto de vista da receita, será manifestamente inferior àquilo que são os custos suportados. Aqui estamos eventualmente em contradição com as recomendações da ERSAR, com aquilo que está também na Lei 73/2013. Nesta matéria, em relação a este défice tarifário, não sabemos bem qual é que vai ser a interpretação da ERSAR; não conseguimos adivinhar se serão ou não compreensivos com a argumentação que estamos a apresentar, mas vamos assumir esse risco, na tentativa de manter, tanto quanto possível, os escalões subseqüentes dos tarifários de abastecimento da água, porque se no 1º escalão da tarifa variável achámos que não cumprir o valor mínimo recomendado pela ERSAR seria algo grosseiro, tentámos depois não mexer nos valores que já estavam em curso para as tarifas variáveis.-----

-----Queria também fazer uma referência relativamente àquilo que é hoje em dia o poder acrescido da ERSAR; quando falamos daquilo que é a intervenção do Regulador no sector, se até há cerca de um ano, estas recomendações, a 1/2009 e a 2/2010, já existiam e nós íamos tentando cumprir, dentro daquilo que achávamos que eram as mais-valias dessas recomendações, deixando de lado aquilo que era menos importante, e de facto se o Município entende que com o seu orçamento deve financiar estes sectores, não se percebe porque é que não há-de continuar a fazê-lo; é uma política social garantir um serviço público essencial com um preço tão baixo quanto possível. Isto para dizer que se até há cerca de um ano assumíamos esta situação, embora estivesse já nessa altura em contradição com as recomendações da ERSAR, o certo é que com a lei 10/2014, de 6 de Março, que introduziu alterações ao DL 194/2009, isto vem trazer complicações acrescidas. A título de exemplo, aplicar tarifas diferentes das fixadas pela entidade reguladora, passa depois por uma tramitação porque se a ERSAR neste processo de discussão pública vier dizer que o regulamento tarifário não serve e temos que aumentar os valores, se porventura não





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cumpríssemos, seríamos confrontados com coimas a variar entre 200 mil e dois milhões e meio de euros. É uma situação que já não dá para ignorar.-----

-----Considero que paralelamente há aspectos que não são muito bem acautelados, particularmente aqueles que têm a ver com a composição do agregado familiar, uma vez que definir escalões rígidos como aqueles que existem, para famílias não numerosas, até 4 elementos, uma família quer seja uma família formada por um indivíduo, quer seja uma família formada por 4 indivíduos, vê-se confrontada com o mesmo escalão, e basta fazer duas ou três contas muito simples para vermos o entendimento da ONU acerca do consumo médio per capita bem como aquilo que resulta da aplicação desse consumo médio per capita, numa família com um elemento ou com 4 elementos; vemos que os agregados familiares são penalizados e há aqui uma mensagem contrária àquilo que seria desejável, uma vez que a aplicação desta recomendação vai fazer com que famílias menos numerosas fiquem beneficiadas face às famílias mais numerosas.-----

-----Há também outro aspecto que constitui uma alteração radical face à prática que tínhamos anteriormente e que resulta também destas recomendações da ERSAR, que tem a ver com a metodologia de tarifação do saneamento, ou seja, se até agora tínhamos um preço por metro cúbico, de tarifa variável, e que incidia sobre 90% do consumo de água, estava a assumir-se que em termos médios, em cada 10 metros cúbicos de água consumidos, 9 metros entrariam no saneamento, e eram pagos pelo consumidor com uma tarifa plana, sempre com o mesmo preço por metro cúbico, a ERSAR recomenda uma metodologia diferente, da qual eu, pessoalmente, discordo; é certo que do ponto de vista semântico e teórico, os escalões e o agravamento de preço na água serve para desincentivar o consumo ineficiente, não faz sentido transferir uma penalização que já é considerada na água, para o saneamento; o exemplo concreto é que no nosso caso teremos o consumidor a pagar o saneamento quando estiver no 1º escalão, a 0,21€/m³ relativamente à tarifa variável, mas se estiver no 4º escalão do consumo de água, pagará cada metro cúbico a 1,80€; é uma penalização muito significativa que decorre exclusivamente deste método que é definido pela ERSAR para a tarifação do saneamento variável. Não concordamos que seja a metodologia mais adequada."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "agradeço a explicação exaustiva que o Senhor Vice-Presidente nos apresentou; como não tivemos tempo para estudar bem estes documentos, gostava de saber qual é a base do aumento que vão sofrer as tarifas da água e dos resíduos? Vai haver uma actualização do tarifário, decorrente da aproximação dos valores praticados no nosso município às propostas da ERSAR, mas qual é o nível do aumento que os arganilenses vão ter que suportar com esta actualização?"-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu que "os itens mais evidentes são os que dizem respeito à tarifa fixa do abastecimento de água, em que o valor que temos hoje é de 1,00/mês e o valor mínimo recomendado pela ERSAR é de 1,50€/mês, que é o valor que aqui consideramos; esta situação é a mais pertinente uma vez que no resto do tarifário de abastecimento não há alterações significativas. No caso da tarifa variável de abastecimento de água, a alteração que se introduziu foi ao nível do 1º





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

escalão em que tínhamos até aos 5 metros cúbicos 0,25€/m³ e o valor mínimo recomendado é de 0,30€/m³, valor que aqui consideramos. No resto do tarifário nos diversos escalões subsequentes há mexidas de centésimas de cêntimo porque a ERSAR entende que o arredondamento deve ser até à quarta casa decimal; um exemplo concreto: se no 2º escalão tínhamos 0,50€, aquilo que resulta da fórmula aplicada é 0,5010, mais uma milésima de cêntimo acima do valor que estava anteriormente.-----

-----Relativamente ao saneamento, na tarifa fixa temos uma situação similar àquela que se verifica em relação ao abastecimento; a ERSAR entende que a tarifa fixa deve estar num intervalo entre 1,5 e 4,5, o valor que aqui considerámos é 1,50, o valor que tínhamos era 1,07. Acho esta alteração injusta para famílias que não sejam de um elemento. Relativamente à tarifa variável de saneamento tínhamos uma tarifa plana de 0,30€/m³ independentemente do consumo de água, com esta recomendação, no 1º escalão baixa significativamente de preço, até aos 5 metros cúbicos vem para 0,2160€, no 2º escalão vem para os 0,36€, no 3º escalão vem para os 0,90€ e no 4º escalão para 1,80€ e isto resulta da aplicação de um coeficiente determinado pela ERSAR. No saneamento são estas as mexidas mais significativas.---

-----Nos resíduos sólidos, o valor que tínhamos de tarifa fixa era de 0,79€ e aqui propõe-se que seja de 1,00€/mês e em relação à tarifa variável, há uma ligeira actualização de cerca de 0,18€ para 0,20€. Onde as coisas são de facto significativas é naquilo que tem a ver com a entrada e com os valores mínimos estipulados pela ERSAR particularmente em relação à componente fixa e à entrada da componente variável.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “o que vamos votar é a colocação em discussão pública, sendo admissíveis os contributos de todos os municípios, em particular dos Senhores Vereadores”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes Projectos de alterações aos Regulamentos supra e conceder o período de 30 dias para discussão pública do mesmo, nos termos nº 3 do art.º 62º do Decreto Lei nº 194/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género** – Nomeação de Conselheiro/a Local.-----

-----Presente a informação INF/GP/1/2015, datada de 28/01/2015, da Técnica Superior Helena Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- O Município de Arganil assinou um Protocolo de Cooperação com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), no dia 19 de Dezembro, que visa a promoção do desenvolvimento integrado da perspetiva de género e de igualdade de oportunidades nas políticas municipais, como forma de aprofundar a efetiva igualdade entre homens e mulheres. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Com esta parceria, o Município de Arganil, abre caminho à implementação de novas estratégias e intervenções concertadas que incentivem a igual participação de homens e mulheres na esfera pública e privada, dando-se primazia à promoção de ações de sensibilização e adoção de medidas decorrentes de um diagnóstico prévio de necessidades, a ser realizado com o envolvimento da rede social local e de todos os atores sociais. Deste modo, verifica-se um investimento e uma intensificação do papel dos Municípios na prevenção e combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos. -----

----- Neste sentido, é premente nomear um ou mais Conselheiros/as Locais para a Igualdade, que assegure a consultoria na definição de medidas com vista à integração de uma perspetiva de género nas decisões e ações a implementar pela Autarquia, bem como a dinamização, concretização, coordenação, acompanhamento e avaliação de políticas e ações concertadas nesta matéria, no quadro da Resolução do Conselho de Ministros nº 39/2010, de 25 de maio, artº4º, que aprova o quadro de referência do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade. -----

----- Assim, proponho a V. Exa. a nomeação dos/as Conselheiros/as Locais para a Igualdade e remessa à próxima reunião de Câmara. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.02.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o **Senhor Presidente**, propondo que se nomeasse a Senhora Vereadora Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes como Conselheira Local para a Igualdade. -----

-----Analisada que foi a informação supra bem como a proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear como Conselheira Local para a Igualdade a Senhora Vereadora Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Concurso Público para Utilização e Exploração de Cafeteria e Velocípedes no Sub-Paço.** Procedimentos inerentes à abertura de procedimento concursal.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/39, datada de 09/02/2015, da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e no seguimento da solicitação Superior de preparação do respetivo processo, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Seguem em anexo com a presente informação as peças do procedimento " Concurso Público para Utilização e Exploração da Cafeteria, e Velocípedes no Sub-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Paço", com as alterações solicitadas relativamente às peças existentes em procedimento anteriormente instaurado.-----

-----Essas peças são o anúncio de abertura de concurso, o caderno de encargos, o programa de concurso e as plantas.-----

-----Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG".-----

-----Contudo, por deliberação do órgão executivo datada de 22 de outubro de 2013, essa competência encontra-se delegada em V. Exa. Nesses termos, remeto à consideração superior de V. Exa. as peças supra mencionadas para apreciação da sua conformidade com o pretendido, bem como para, em caso de conformidade, aprovação, tendo em vista a abertura do respetivo procedimento concursal.-----

-----Mais informo V. Exa. de que, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar designa um júri, composto, em número ímpar, por um número mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e um suplente. Esse júri procederá à apreciação das propostas e elaborará os respetivos relatórios, bem como prestará os necessários esclarecimentos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.02.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "esta competência está delegada mas uma vez que os concursos anteriores, relativamente a esta matéria, foram sempre submetidos à reunião de Câmara, entendi que o devia fazer; aquilo que propomos é algo semelhante àquilo que estava nos concursos anteriores, com a faculdade de que quem ficar com a concessão poder optar pela realização de obras mais profundas ou não e mediante isso ter ou não uma carência superior."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "desconhecia e o lapso é meu, por não frequentar este espaço, que já tinha sido denunciado o contrato anterior, mas visto que é este Executivo que aprova a abertura destes concursos, se fosse possível obter esta informação em tempo útil seria interessante; assim como solicitava que nos pudesse ser transmitido o resultado de outros concursos; sei informalmente que relativamente ao que aprovámos na última reunião, da abertura do Restaurante do Parque de Campismo que já está concluído, aproveitando para reiterar os votos das maiores felicidades para quem ganhou esse mesmo concurso.-----

-----Relativamente a este concurso não sei se não seria mais oportuno haver uma nova metodologia, para que o espaço estivesse aberto apenas na época de Verão, da Páscoa até ao final da Feira do Mont'Alto; não seria mais atractivo para os potenciais interessados? Já abrimos e fechámos estes concursos aqui várias vezes, recorrentemente vemos que vai para ali um concessionário, está lá um ou dois anos e entrega o espaço sem criar naquela zona um espaço de referência que leve as pessoas a frequentá-lo e sabemos que durante a época de verão é mais apetecível ir passear para aquele espaço. A abertura de um concurso nessas condições que fosse





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mais apelativo, tal como as concessões das zonas balneares. É apenas uma sugestão, no sentido de evitar que, recorrentemente, aquele espaço mude de mãos sem se enraizar junto dos arganilenses, porque as pessoas já nem ali vão porque não sabem se está aberto ou fechado.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “da minha parte não tenho nada contra essa proposta; acho que podíamos retirar a obrigatoriedade de estar aberto todo o ano e fixar o período entre Maio e Outubro.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu também que “pessoalmente não vejo nenhum inconveniente; acho que há vantagens em vários aspectos, não só na questão do calendário mas também do horário, porque porventura, mesmo nesse período, não sei se se justifica a obrigatoriedade de encerrar à meia-noite.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** propondo “exigir a abertura apenas entre Maio e Outubro e o restante período do ano ficará à decisão do concessionário assim como, durante a semana, poder encerrar às 21.00 horas.”-----

-----Proponho ainda para o júri a Dr.^a Paula Duarte, a Dr.^a Raquel Tavares, a Dr.^a Inês Anjos e como suplentes a Dr.^a Sara Rodrigues e a Dr.^a Ivone Alexandre.”-----

-----Analisado que foi o processo de concurso bem como as propostas apresentadas, a Câmara Municipal deliberou o seguinte:-----

-----a) Aprovar o anúncio de abertura de concurso, e peças do procedimento, com as alterações propostas;-----

-----b) Composição do Júri: Presidente: Dr.^a Paula Duarte, Vogais: Dr.^a Raquel Tavares e Dr.^a Inês Anjos; Suplentes: Dr.^a Sara Rodrigues e Dr.^a Ivone Alexandre.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação **da proposta apresentada pela empresa GTE, Lda, para arrendamento do Laboratório do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA)**. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 2 de Fevereiro p.p., nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/34, datada de 02/02/2015, da Técnica Superior Andreia Paiva, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Como é do conhecimento de V. Exa., fomos contactados pela GTE – Gabinete Técnico de Electrotecnia, empresa que se encontra instalada no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA), que se mostrou interessada em arrendar o laboratório do CETA situado no piso 0 com uma área de 135,21m², a partir da presente data.-----

-----O objetivo da GTE, Lda. é a realização naquele espaço de projetos de exploração e manutenção de equipamentos ligados à atividade que a empresa já desenvolve no





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

gabinete nº1 do CETA nomeadamente, instalações eléctricas, telecomunicações e segurança. É pretensão ainda da empresa utilizar o espaço para o desenvolvimento de unidades de contagem e gestão de energia inteligente, bem como no contexto de formação e desenvolvimento de sistemas de produção de energia.-----

-----Considerando o interesse da empresa em arrendar o Laboratório do CETA e em cumprimento do disposto no artigo 5º do Regulamento do CETA, o qual estabelece os procedimentos para formalização de candidaturas, o interessado procedeu à entrega dos documentos abaixo referidos e remetidos em anexo, cuja conformidade verificámos:-----

- Certidão do último pacto social da GTE, Lda;-----
- Cartão de cidadão do sócio gerente da empresa (Ricardo Miguel Paulo de Almeida);
- Autorização de consulta de situação contributiva tributária regularizada perante a fazenda pública em conformidade com documento anexo;-----
- Autorização de consulta de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social em conformidade com documento anexo.-----

-----Face a esta pretensão importa referir que o Regulamento do CETA é omissivo quanto à eventual possibilidade de arrendamento do Laboratório e respetivas condições, sendo que não obstante esta situação o mesmo já foi objeto de arrendamento a esta empresa para realização de um curso de aprendizagem "Técnico Instalador de Sistemas Fotovoltaicos" que ali levou a efeitos as aulas práticas.-----

-----Na altura, tratando-se de uma situação que não está prevista no Regulamento do CETA, a mesma foi colocada a apreciação e votação pela Câmara Municipal que deliberou aprovar a proposta efetuada pela empresa para arrendamento do espaço pelo valor de 200,00€ por mês, já incluído o pacote de serviços no valor de 25,00€.---

-----De referir ainda que este mesmo espaço esteve arrendado ao empresário Sr. Bruno Dias para a realização da sua atividade profissional relacionada com automação e eletrónica, elaboração de estudos e projetos da especialidade até à data de 31 de Janeiro de 2015, tendo sido objeto de deliberação da Câmara Municipal o arrendamento proposto pelo valor de 200,00€ incluindo o pacote de serviços.-----

-----Tendo em conta o procedimento adotado na situação anteriormente exposta, e atendendo ainda à proposta apresentada pela GTE, Lda. em documento anexo para o qual propõe o valor de 200,00€ mensais para o arrendamento deste espaço, incluindo o valor de 25,00€ do pacote de serviços, propõe-se a V. Exa. que tratando-se de uma situação que o Regulamento do CETA não especifica, e uma vez que de acordo com o artigo 12º "os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Arganil", a mesma seja aprovada por V.Exa. nos termos do nº 3 do art.º 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e submetida a apreciação e ratificação pela Câmara Municipal.-----

-----Relativamente à data pretendida pela GTE, Lda., visto tratar-se de um crescimento e Internacionalização da empresa, sendo necessário a instalação da empresa naquele espaço a partir de 2 de fevereiro de 2015, propõe-se a V. Exa. que considerando o exposto no número 1 do artigo 8º do Regulamento do CETA, a decisão sobre o acesso e instalação naquele espaço compete à Câmara Municipal e tendo em conta que a próxima reunião de Câmara só ocorrerá em data posterior à pretendida pela GTE, Lda. submetemos à consideração de V. Exa., ao abrigo do disposto no nº 3





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a decisão quanto à instalação da empresa no Laboratório a partir do dia 2 de Fevereiro.-----

-----O ato a praticar pelo Sr. Presidente será submetido para ratificação pela Câmara Municipal na reunião a realizar no dia 17 de fevereiro de 2015, sob pena de anulabilidade.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.02.2015: "Aprovo o proposto. À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 2de Fevereiro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO: Adendas aos contratos de delegação de competências com a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, e Junta de Freguesia de Benfeita,** relacionadas com a entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas.-----

-----Presentes os exemplares das Adendas aos Contratos de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Arganil e União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra e a Junta de Freguesia da Benfeita, que se dão por reproduzidos e das quais se anexam cópias à acta. -----

-----Mais foi presente a INF/DAGF/46/2015, datada de 12/02/2015, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- Considerando que: -----

----- 1. O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, fixando um conjunto de novas regras, as quais tem de ser respeitadas; -----

----- 2. Ao abrigo do n.º 2 do mencionado artigo 7.º, as situações existentes de gestão de serviços de águas e resíduos por freguesias ou associações de utilizadores ficam sujeitas ao regime transitório previsto no artigo 78.º, o qual por sua vez, estabelece, no seu n.º 1, que os municípios devem assegurar a progressiva extinção das situações de prestação do serviço de águas e resíduos por freguesias ou associações de utilizadores num prazo máximo de cinco anos a partir da entrada em vigor do presente Decreto-lei, ou seja, até 1 de janeiro de 2015; -----

----- 3. Importa dar cumprimento a tais exigências legais, as quais determinam a extinção da gestão dos sistemas de abastecimento por parte das juntas de freguesia e de associações de utilizadores, -----

----- 4. A União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra e a Junta de Freguesia de Benfeita, já manifestaram a sua intenção de ceder a favor do Município de Arganil a gestão do sistema público de abastecimento àquelas populações -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- 5. Que em 3/12/2013 a Câmara Municipal de Arganil aprovou, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de contrato de delegação de competências preparado com a Junta de Freguesia; -----

----- 6. Que a Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a Câmara Municipal a proceder à delegação de competências próprias na sua reunião ordinária de 14/12/2013; -----

----- 7. Que os órgãos executivo e deliberativo daquelas Junta e União de Freguesias, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, terão aprovado/autorizado tais documentos, e os mesmos já se encontram devidamente outorgados e em arquivo; -----

----- Propõe-se a V. Exa. que, caso concorde com o teor dos documentos em anexo, reencaminhe a presente informação ao Sr. Presidente para que este, concordando, submeta a presente informação, com os respetivos anexos, à próxima reunião de Câmara e Assembleia Municipal para a devida aprovação, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- À consideração superior. -----

----- Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.01.2014: "À Reunião de Câmara".-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** explicando que "para além das Comissões de Melhoramentos e/ou Associações de Moradores, em que a questão passa por uma integração dos Sistemas - e estamos já com os Protocolos bastante adiantados - há situações específicas de algumas Juntas de Freguesia que têm que ter um tratamento diferente; se em relação aos primeiros casos estamos a falar de Comissões ou Associações de Moradores que historicamente têm garantido o serviço, mas em que não há um pagamento do serviço do abastecimento de água, nestes casos das Juntas de Freguesia, são sistemas que já estão relativamente organizados nessa matéria.-----

-----O que temos aqui é um processo que passa por integrar estes sub-sistemas da Benfeita e da Cerdeira e de estas Juntas de Freguesia assegurarem algumas intervenções no próprio Sistema, como sejam a recolha da leitura dos consumidores, pequenas roturas e eventualmente ramais de ligação. A compensação ou a remuneração nesta delegação de competências será o diferencial entre as receitas que o Município arrecade com os sub-sistemas que agora integra e as despesas que tenha que suportar com os mesmos. Queremos tentar criar uma situação neutra para o Município, no sentido de não ganhar nem perder, do ponto de vista financeiro, com a integração destes sistemas e permitir também o envolvimento e algum retorno financeiro para estas Freguesias."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntando se "relativamente à União das Freguesias da Cerdeira e Moura da Serra é considerado todo o território actual. Como eram duas freguesias poderiam existir especificidades dentro do território pelo que questiono se ficam harmonizadas eventuais discrepâncias que existissem nas duas anteriores freguesias?"-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** explicou que "estamos a falar de 4 Freguesias e são 4 percepções distintas:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente à União das Freguesias de Cepos e Teixeira, a perspectiva é integrar e passa a ser uma competência e uma responsabilidade municipal;-----

-----Relativamente à União das Freguesias de Côja e Barril de Alva é uma situação específica, que poderei explicar melhor depois;-----

-----Relativamente à Freguesia da Benfeita, o entendimento da Junta é que faz sentido uma solução para todo o território, ou seja, ser integrado neste processo o sistema já gerido pela Junta de Freguesia mas também os sistemas das Comissões de Melhoramentos e incluindo também os sub-sistemas municipais, de Monte Frio e Dreia, dentro da perspectiva de pequenas intervenções, como leituras e pequenas roturas;-----

-----Relativamente à União das Freguesias da Cerdeira e Moura da Serra, a perspectiva da Junta é de meio-termo, pois entendem que não têm meios suficientes para abarcar o resto do território e acham que se justifica uma solução com as características da que trazemos aqui hoje, apenas e exclusivamente para o sub-sistema da Cerdeira, não incluindo o resto do território."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas das Adendas aos Contratos de Delegação de Competências com União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra e Junta de Freguesia de Benfeita, e submetê-las à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----O **Senhor Presidente** propôs que os pontos **Sexto ao Décimo Sétimo**, inclusive, fossem votados em conjunto.-----

-----A Câmara Municipal concordou com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/49/2015, datada de 16/02/2015, da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações). -----

----- Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.^a Ex.^a para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com as **Freguesias** de Arganil, Benfeita, Celavisa, Folques, Pomares, Pombeiro da Beira, S. Martinho da Cortiça, Sarzedo, Cepos e Teixeira, Cerdeira e Moura da Serra, Coja e Barril de Alva e de Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos, no valor total de 205.102,60€ (duzentos e cinco mil cento e dois euros e sessenta cêntimos), para a qual existe dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 08050102 – Freguesias, conforme informações de cabimento e compromisso anexas, contendo as cláusulas que neles deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes: -----

- • **Objeto e Valor das comparticipações:** -----
- § Freguesia de **Arganil**: “Obras de pavimentação de dois arruamentos na Vila de Arganil” : 25.000,00€ (vinte cinco mil euros); -----
- § Freguesia de **Benfeita**: “Criação de solução de estacionamento na aldeia do xisto da Benfeita”: 20.000,00€ (vinte mil euros); -----
- § Freguesia de **Celavisa**: “Construção de Zona de Lazer e Represa do Vale da Madeira- 3ª Fase”: 16.790,91€ (dezasseis mil setecentos e noventa euros e noventa e um cêntimos); -----
- § Freguesia de **Folques**: “Remoção do alcatrão e construção de calçada entre Rua José Simões Gouveia e Largo da Capela das Almas em Folques”: 8.963,36€ (oito mil novecentos e sessenta e três euros e trinta e seis cêntimos); -----
- § Freguesia de **Pomares**: “Requalificação da Calçada das Lameiras às Casas Cimeiras (calçatamento) e alargamento da cozinha do bar do Parque de Merendas”: 8.480,00€ (oito mil quatrocentos e oitenta euros); -----
- § Freguesia de **Pombeiro da Beira**: “Calçatamento das ruas do Setado, Eira do Lagar e Travessa do Barreiro (Roda-Vale Diogo)”: 28.502,23€ (vinte e oito mil quinhentos e dois euros e vinte e três cêntimos); -----
- § Freguesia de **São Martinho da Cortiça**: “Renovação e instalação de sinalética em toda a Freguesia, instalação de guardas proteção em Sail e Urgueira e construção de muro de contenção de terras na rua Portal da Eira (Fronhas)”: -----
17.938,94€ (dezassete mil novecentos e trinta e oito euros e noventa e quatro cêntimos);
- § Freguesia de **Sarzedo**: “Construção de Museu- 2ª Fase”: 10.195,91€ (dez mil cento e noventa e cinco euros e noventa e um cêntimos); -----
- § União de Freguesias de **Cepos e Teixeira**: “Requalificação de rua na localidade de Relvas”: 13.125,00€ (treze mil cento e vinte cinco euros); -----
- § União de Freguesias de **Cerdeira e Moura da Serra**: “Requalificação de Espaço adjacente à sede da União de Freguesias-1ª Fase”: 20.000,00€ (vinte mil euros); -----
- § União de Freguesias de **Coja e Barril de Alva**: “Reparação da rua Luís Gouveia, no Barril de Alva, Execução de pavimento em asfalto betuminoso na rua que liga o Mercado Velho à Coutada, Regularização de pavimento em cubo de granito na zona do Mercado Velho e Execução de pavimento em asfalto betuminoso na rua que liga Outeiro às Covadas de Baixo, Execução de muro de suporte na estrada do Vale do Carro/ Esculca”: 22.909,25€ (vinte e dois mil novecentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos); -----
- § União de Freguesias de **Vila Cova de Alva e Anseriz**: “Requalificação do Largo da Igreja Matriz”: 13.197,00€ (treze mil cento e noventa e sete mil euros). -----

- • **Prazo de Vigência:** -----
- Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes; -----
- • **Pagamento:** -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- 2 Prestações: 1.^a Prestação, no valor de 50%, até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos e a 2.^a Prestação, no valor de 50%, aquando o cumprimento total do objeto dos contratos e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa. -----

-----• Prazo de cumprimento: - 180 dias -----

-----• Incumprimento: -----

----- A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos; -----

----- • Acompanhamento e controlo: -----

----- O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções. -----

----- Cumpre-me ainda informar, em cumprimento atento ao disposto no n.º1 do art.º 5.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 7.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que o Município dispõe de fundos disponíveis para assumir os compromissos subjacentes à presente informação. -----

----- Anexo minuta dos contratos programa, informações de cabimento e de compromisso. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.02.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----**SEXO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Arganil,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de pavimentação de dois arruamentos na Vila de Arganil, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Benfeita,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de criação de solução de estacionamento na aldeia do xisto da Benfeita, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Celavisa,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de construção de Zona de Lazer e Represa do Vale da Madeira – 3ª Fase, a realizar pela Junta de Freguesia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**NONO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Folques,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de remoção do alcatrão e construção de calçada entre a Rua José Simões Gouveia e Largo da Capela das Almas em Folques, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Pomares,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de requalificação da Calçada das Lameiras às Casas Cimeiras (calçetamento) e alargamento da cozinha do bar do Parque de Merendas, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO PRIMEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de calçetamento das ruas do Setado, Eira do Lagar e Travessa do Barreiro (Roda-Vale Diogo), a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que "a Rua do Setado e a Rua da Eira do Lagar faziam parte de uma empreitada da Câmara, que previa a instalação de pavimento betuminoso; foi entendido a posteriori que havia vantagem em usar calçada em vez de pavimento betuminoso; aquilo que se faz é retirar essas duas intervenções da empreitada e atribuir o mesmo valor que estava previsto, para a calçada. Neste caso concreto a Travessa do Barreiro é uma intervenção nova."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO SEGUNDO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com vista a compartilhar financeiramente a renovação e instalação de sinalética em toda a Freguesia, instalação de guardas proteção em Sail e Urgueira e construção de muro de contenção de terras na rua Portal da Eira (Fronhas), a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO TERCEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Sarzedo**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de Construção de Museu- 2ª Fase, a realizar pelas Juntas de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO QUARTO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de requalificação de rua na localidade de Relvas, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO QUINTO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de requalificação de Espaço adjacente à sede da União de Freguesias-1ª Fase, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO SEXTO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de reparação da rua Luís Gouveia, no Barril de Alva, execução de pavimento em asfalto betuminoso na rua que liga o Mercado Velho à Coutada, regularização de pavimento em cubo de granito na zona do Mercado Velho e execução de pavimento em asfalto betuminoso na rua que liga Outeiro às Covadas de Baixo, execução de muro de suporte na estrada do Vale do Carro/ Esculca, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO SÉTIMO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de requalificação do Largo da Igreja Matriz, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “relativamente à União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, o Largo da Igreja Matriz é em Vila Cova ou em Anseriz? E relativamente à Freguesia de S. Martinho da Cortiça, esta sinalética vem responder à preocupação do munícipe que entreviu nesta reunião de Câmara, relativamente ao estado em que se encontra a sinalética da rede viária na E.N. 17, ou essa é da responsabilidade da Estradas de Portugal?”-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que “é o largo da igreja matriz de Vila Cova de Alva e quanto a S. Martinho da Cortiça, este contrato programa refere-se à sinalética nas estradas municipais.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO OITAVO: Autorização excepcional para a abertura de procedimentos concursais a recrutar para a constituição de vínculos por tempo indeterminado e determinado para postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Arganil relativo ao ano de 2015.** Apreciação e votação. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente um exemplar da Proposta/Fundamentação da autorização dos recrutamentos excepcionais previstos no mapa de pessoal relativo a 2015, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à ata. -----

-----Presente ainda a INF/B/2015, datada de 13/02/2015, da Técnica Superior Sílvia Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Em conformidade com o disposto nos artigos 28, 29º e 30º da Lei nº35/2014, de 20/06 e considerando a planificação da atividade e dos recursos necessários para desenvolver a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados e as competências das unidades orgânicas municipais e os recursos financeiros disponíveis, foi aprovado pela Câmara Municipal, em 21/10/2014 e pela Assembleia Municipal, em 08/11/2014, o mapa de pessoal do Município de Arganil para o ano de 2015 em que consta a indicação dos postos de trabalho que a Autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente e temporária e foram previstos os postos de trabalho necessários a recrutar. -----

----- Neste contexto, a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (adiante LOE2015) aprovada pela Lei nº82-B/2014, de 31/12 indexa diretamente a gestão de pessoal à despesa a essa inerente, concretamente o artº62º, 63º e 64º da citada Lei estabelece as condições em que os Municípios, consoante a sua situação económico-financeira e relativamente à despesa com pessoal poderão recrutar ou não trabalhadores.-----

----- Considerando o anterior e atendendo à informação prestada pela área financeira da Divisão Administrativa e Financeira, a Autarquia não dispõe da margem prevista no nº4 do artº62º da LOE2015 para aumentar a despesa com pessoal relativamente ao valor aferido em 31/12/2014 e não se encontrando também em situação de saneamento ou rutura financeira e tendo cumprido no exercício de 2014 a redução de 2% dos trabalhadores prevista no artº62º da Lei nº83-C/2013, de 31/12 (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014), na sua atual redação, o Município de Arganil enquadra-se na obrigatoriedade determinada pelo nº2 do citado artº62º, ou seja impedida, de no ano de 2015 aumentar a despesa com pessoal. -----

----- No caso de incumprimento do limite da despesa com pessoal, há lugar a uma redução das transferências do Orçamento do Estado, incluindo a participação no IRS, no montante equivalente ao do excesso face ao limite, até a um máximo de 20 % do montante total dessas transferências. -

----- Tendo em conta a prerrogativa a respeitar anteriormente e numa ótica de controlo rigoroso do recrutamento de trabalhadores face ao limite da despesa com pessoal, que se pensa também em função da rotação de trabalhadores (saídas vs entradas vs despesa correspondente vs evolução mensal da despesa), de acordo com o disposto no nº1 do artº64º da LOE2015, o Município de Arganil poderá considerar a abertura de procedimentos concursais com vista à





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

----- Assim, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode autorizar a abertura de procedimentos concursais referidos anteriormente, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Não aumentar a despesa com pessoal durante o ano de 2015, tendo em conta o limite aferido dessa rubrica em 31/12/2014;-----
- b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade; -----
- c) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º57/2011, de 28/11, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31/12; -----
- d) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;-----
- e) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal relativo ao ano de 2015. -----

----- Considerando o anterior e colocando à consideração superior a abertura de procedimentos concursais nos termos e nos limites anteriores, propõe-se em consonância com o proposto também pela área financeira que mensalmente seja efetuado pela área financeira da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Arganil um controlo rigoroso e sistemático da evolução da despesa com pessoal no presente ano, considerando o limite aferido em 31/12/2014 e que todos os recrutamentos previstos, os relativos ao ano de 2014 e os eventuais a considerar em 2015 sejam objeto de ponderação pelo Executivo e com a área de recursos humanos em função da análise referida. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.02.2015: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização excepcional para a abertura de procedimentos concursais a recrutar para a constituição de vínculos por tempo indeterminado e determinado para postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Arganil relativo ao ano de 2015, nos termos da informação supramencionada e da fundamentação anexa proposta pelo Senhor Presidente e, submetê-la a apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----DÉCIMO NONO: Emissão de parecer prévio ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinável ou determinado e ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.
Apreciação e votação. -----

-----Presente a INF/A/2015, datada de 13/02/2015, da Técnica Superior Sílvia Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Considerando que foi aprovado pela Câmara Municipal, em 21/10/2014 e pela Assembleia Municipal, em 08/11/2014, o mapa de pessoal do Município de Arganil para o ano de 2015 em que consta a indicação dos postos de trabalho que a Autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente e temporária, -----

----- Atendendo a que, de acordo com o disposto no nº2 do artº62º e artº64º da Lei nº82-B/2014, de 31/12 (LOE 2015), será submetida a deliberação da Câmara Municipal a autorização do recrutamento excepcional de postos de trabalho previstos e não ocupados contemplados no mapa de pessoal para o ano de 2015, ao abrigo e nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artº30º da Lei nº35/2014, de 20/06 (adiante LTFP), colocando essa excepcionalidade a deliberação da Assembleia Municipal e -----

----- Em conformidade com o artº30º da citada LTFP, -----

----- A Autarquia pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal devendo o recrutamento ser efetuado por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal e através de procedimento concursal restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----

----- Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos referidos, o Município poderá proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecida, mediante procedimento concursal. -----

----- Tendo em conta que, de acordo com o disposto no nº4, 5 e 6 do artº30º da LTFP, a possibilidade referida anteriormente é objeto de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública e que pela aplicação do artº4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 03/09, na sua atual redação, a competência para a emissão desse parecer é da Câmara Municipal, -----

----- Propõe-se a Vs. Exa., como dirigente máximo do serviço e a quem cabe a competência da gestão de recursos humanos, de acordo com o disposto na al. a) do nº2 do artº35º da Lei nº75/2013, de 12/09 conjugada com a al. a) do nº2 do artº68º da Lei nº169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11/01, com fundamento nos princípios de racionalização e eficiência que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

devem reger a atividade municipal, concretamente de celeridade e economia processual, a submissão da emissão de parecer prévio à Câmara Municipal, com a ratificação da Assembleia Municipal sobre a inclusão no âmbito dos recrutamentos previstos da possibilidade de candidatura, seleção e recrutamento de candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável e ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para além da admissão prioritária de candidatos e trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, uma vez que esta inclusão não obsta a que seja respeitada a ordem de prioridade no recrutamento nos termos mencionados anteriormente e de acordo com o artº48º da LOE 2015, aprovada pela Lei nº82-B/2014, de 31/12, a saber: -----

a) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido; -----

b) Candidatos aprovados sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de vínculo, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico; -----

c) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou estagiários que tenham obtido aproveitamento com avaliação não inferior a 14 valores no Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública Central e no Programa de Estágios Profissionais na Administração Local; -----

d) Candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido. -----
----- Segundo o disposto no nº7 do artº30º da LTFP, o sentido e a data do parecer em questão, no caso de ser favorável, deverá ser expressamente mencionado nos procedimentos de recrutamento previstos no mapa de pessoal relativo ao ano de 2015. -----

----- Considerando a garantia das atribuições e competências municipais cometidas aos vários serviços e à necessidade de assegurar o normal funcionamento desses, desenvolvendo para isso logo que possível os procedimentos concursais previstos, propõe-se ainda que as deliberações tomadas sejam aprovadas em minuta para que possa produzir efeitos em tempo útil. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.02.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinável ou determinado e ou sem vínculo de emprego público previamente constituído e, submeter a presente deliberação a apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Benfeita**, ofício a remeter a proposta toponímia para as localidades de Dreia, Pardieiros, Pai das Donas, Luadas, Monte Frio e Sardal.-----

-----Presentes as plantas com a toponímia proposta, que se dão por reproduzidas e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como o Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer as denominações pretendidas, a saber:----

-----**Povoação de Dreia:**-----

-----Estrada Principal;-----
 -----Rua da Ribeira;-----
 -----Rua António Lourenço Monteiro;-----
 -----Rua António Gonçalves Antunes;-----
 -----Rua do Aviário;-----
 -----Rua das Carvalhas;-----
 -----Travessa do Quelho;-----
 -----Travessa da Eira;-----
 -----Calçada da Fonte;-----
 -----Largo do Eirado;-----
 -----Largo Padre António Quaresma;-----
 -----Caminho dos Lameiros.-----

-----**Povoação de Pardieiros:**-----

-----Rua da Olivença;-----
 -----Rua Alfredo Ferreira Gomes;-----
 -----Largo Dr. Fausto Dias;-----
 -----Largo da Praça António José Filipe;-----
 -----Largo da Senhora da Saúde;-----
 -----Largo do Outeiro;-----
 -----Largo da Fonte Velha;-----
 -----Rua da Carreira;-----
 -----Rua D. Maria de Nazaré Rodrigues Dias;-----
 -----Rua José Dias Martins Pereira;-----
 -----Rua Torta;-----
 -----Rua da Fonte Velha;-----
 -----Rua do Vale de Baixo;-----
 -----Rua do Vale de Cima;-----
 -----Rua do Cemitério;-----
 -----Rua Fundação Dr. Fausto Dias;-----
 -----Travessa do Quelho;-----
 -----Travessa dos Lopes;-----
 -----Travessa da Capela;-----
 -----Beco da Penanga;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Travessa dos Vales;-----
 -----Escadas do Vale;-----
 -----Escadas do Coiçãõ;-----
 -----Travessa Fundação;-----
 -----Escadas do Quintal;-----
 -----Escadas dos Casamentos;-----
 -----Beco do Olival;-----
 -----Estrada do Sardal;-----
 -----Travessa do Passadiço;-----
 -----Rua do Outeiro;-----
 -----Eira do Povo;-----
 -----Travessa dos Pereiras;-----
 -----Escadas Marcolino;-----
 -----Travessa Rua Torta;-----
 -----Travessa do Americano.-----

-----**Povoação de Pai das Donas:**-----
 -----Largo António Simões Dias;-----
 -----Rua do Outeiro;-----
 -----Rua da Fonte;-----
 -----Rua da Capela;-----
 -----Rua Fundeira;-----
 -----Rua Comissão de Melhoramentos;-----
 -----Travessa do Soito;-----
 -----Largo Arlindo de Jesus Marques;-----
 -----Beco das Flores.-----

-----**Povoação de Luadas:**-----
 -----Estrada Principal;-----
 -----Rua das Aveias;-----
 -----Largo da Capela;-----
 -----Largo dos Fundadores;-----
 -----Largo José Gonçalves Matias;-----
 -----Travessa do Forno;-----
 -----Rua Liga de Melhoramentos;-----
 -----Rua da Regada;-----
 -----Escadas da Poça;-----
 -----Largo do Relógio;-----
 -----Rua José de Oliveira Branco;-----
 -----Beco da Rua Fundeira;-----
 -----Rua Fundeira;-----
 -----Rua do Relógio;-----
 -----Rua dos Colhereiros;-----
 -----Rua Elvira Jesus Fonseca;-----
 -----Travessa do Quintal;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Rua do Quintal.-----

-----**Povoação de Monte Frio:**-----

-----Rua Principal;-----

-----Rua das Flores;-----

-----Largo da Comissão;-----

-----Largo Francisco Peres;-----

-----Rua do Santo;-----

-----Largo do Santo;-----

-----Rua da Capela;-----

-----Rua da Barroca;-----

-----Rua das Penedas;-----

-----Rua do Barroco;-----

-----Escadas Soalheiras;-----

-----Rua da Soalheira;-----

-----Rua do Carvalho;-----

-----Largo dos Fundadores;-----

-----Rua da Eira;-----

-----Escadas do Outeiro;-----

-----Rua do Nabal;-----

-----Travessa do Tanque;-----

-----Largo do Cimo;-----

-----Escadas do Portal;-----

-----Travessa das Penedas;-----

-----Travessa do Chão da Fonte;-----

-----Escadinhas das Penedas;-----

-----Rua Chão da Fonte;-----

-----Rua do Portal;-----

-----Largo do Portal;-----

-----Rua do Cimo.-----

-----**Povoação de Sardal:**-----

-----Rua Simões Duarte;-----

-----Rua Cesário Pereira Filipe;-----

-----Rua Sérgio Pereira dos Anjos;-----

-----Rua Diamantino da Silva;-----

-----Rua Eng.º Lino Teixeira;-----

-----Rua Eng.º António Simões Luis;-----

-----Rua Américo Filipe;-----

-----Rua Ramiro Filipe;-----

-----Estrada do Penedo Grande;-----

-----Largo José Gonçalves Pereira;-----

-----Escadinhas do Outeiro;-----

-----Escadinhas Porfírio Francisco Duarte;-----

-----Travessa do Outeiro;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Largo dos Unidos;-----
 -----Rua Augusto Filipe;-----
 -----Beco da Valeira;-----
 -----Escadinhas António Luis Pereira;-----
 -----Rua do Cabeço;-----
 -----Passadiço do Valeiro;-----
 -----Escadinhas do Valeiro;-----
 -----Quelho do Cabeço.-----

-----**SEGUNDO:** De **Joaquim Marques Francisco**, residente na Barrosa, Arganil, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.—

-----Presente a informação INF/DAGF SF/229, datada de 19/12/2014, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço – “detecção de avarias nos sistemas da canalização”;-----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

-----a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas,-----

-----b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----
-----d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamus:-----

-----Requerimento apresentado por Joaquim Marques Francisco (consumidor 40/6410) – fr. E/12470/2014): o requerente reclamou a fatura relativa ao mês de setembro de 2014, no valor de 79.21€, bem como o consumo a imputar na fatura de novembro do corrente ano. Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos da E/12470/2014), conforme á comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu à danificação de um Tê de aperto rápido que foi muito difícil detetar porque a água infiltrava-se no solo a não se via à superfície;-----

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos da E/12470/2014), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;-----

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 127m3 sendo a média de todos os consumos de 16m3).

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”.-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa.-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

- o deferimento do requerimento apresentado por Joaquim Marques Francisco, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

- o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.02.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprová-la, nos termos propostos na mesma.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Secarias**, com sede nas Secarias, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.--

-----Presente a informação INF/DAGF SF/39, datada de 10/02/2015, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço - "detecção de avarias nos sistemas da canalização";-----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

-----a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas,-----

-----b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----

-----d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Freguesia de Secarias (consumidor 570/2950) – Cfr. E/13281/2014): o requerente reclamou a fatura relativa ao mês de setembro de 2014, no valor de 372.00€.------

-----Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos da E/13281/2014), conforme á comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo na canalização interior das instalações sanitárias públicas;-----

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos da E/13281/2014), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 281 m3 sendo a média de todos os consumos de 32 m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

- o deferimento do requerimento apresentado por Freguesia de Secarias, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

- o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.02.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprová-la, nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUARTO:** Da **Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça**, com sede em S. Martinho da Cortiça, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com obras no edifício da sede.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/44, datada de 11/02/2015, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----A Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça solicitou à Câmara Municipal de Arganil apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com obras na sua sede.-----

-----Tendo o pedido sido verificado pelo Gabinete de Contencioso e cumprindo com os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pelo presente propor a atribuição de 1.000,00 € (mil euros) à referida coletividade.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.02.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio, no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Do **Grupo Folclórico da Região de Arganil**, com sede em Arganil, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com uma viagem à Hungria.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/45, datada de 11/02/2015, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----O Grupo Folclórico da Região de Arganil solicitou à Câmara Municipal de Arganil apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a sua Viagem à Hungria.-----

-----Tendo o pedido sido verificado pelo Gabinete de Contencioso e cumprindo com os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pelo presente propor a atribuição de 1.000,00 € (mil euros) à referida coletividade.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.02.2015: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio, no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **José Luis das Neves Soares**, com morada no Vale de Zebras, Arganil, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, situada em Vale Nicolau, Arganil, com o artigo matricial nº 4453, descrito na Conservatória do registo Predial sob o nº 9358/20150128.-----

-----Presente a informação da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 12/02/2015, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 7, datado de 4 de fevereiro de 2015, veio o Sr. José Luís das Neves Soares solicitar de acordo com a alínea d) do nº 1 do art.º 6º do RJUE na sua atual redação, isenção e dispensa de licença ou autorização para a seguinte operação urbanística: destaque de uma única parcela situada em Vale do Nicolau – Vale da Nogueira, Freguesia de Arganil. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 4453, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 9358/20150128, a favor do requerente, pela inscrição AP. 591 de 2015/01/28, com área de **3870 m2**. -----

----- Dado que a Câmara Municipal já iniciou a discussão pública da Revisão do PDM de Arganil, todos os procedimentos encontram-se suspensos, contudo existem situações, onde é possível ocorrer o levantamento desta suspensão e o procedimento em causa prosseguir com os seus trâmites. -----

----- Assim abaixo segue a análise que nos poderá levar a concluir se estamos perante um caso onde a suspensão do plano se mantém, ou se a mesma é levantada. -----

Apreciação do projeto - n.º 1 do art.º 20º do RJUE: -----

PDM suspenso:

O prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido em solo classificado como espaço Agro-Silvo-Pastoril, contudo de acordo com as plantas de localização apresentadas, a pretensão poderá ter enquadramento no n.º 2 do art.º 35º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, considerando-se assim aglomerado urbano. -----

----- Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas as restrições. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

PDM colocado à discussão pública:

----- O prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano, na categoria funcional de espaço central Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas as restrições. -----

----- Do acima referido, estamos perante um procedimento passível de deferimento no PDM em vigor (suspensão) e de deferimento no PDM colocado à discussão pública, pelo que poderá ocorrer o levantamento da suspensão do plano e proferir-se uma decisão. -----

----- Assim, verifica-se o seguinte: -----

1. Quanto ao enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, ambos permitem o procedimento solicitado; -----
2. Tanto a parcela a destacar como a parcela sobrança não se encontram condicionadas por restrições de utilidade pública de RAN e REN; -----
3. Ambas as parcelas após o destaque confrontam com arruamento público; -----
4. A parcela sobrança possui uma edificação com área bruta de construção de 167.70 m² destinada a habitação. Após o destaque esta parcela fica com área de 1409.0 m². Ao calcular o índice de construção, conclui-se que o mesmo enquadra-se no n.º 3 do art. 38º do Regulamento do PDM de Arganil suspensão e com a alínea b) do art. 41º do Regulamento do PDM colocado à discussão pública. -----

Assim, o pedido de destaque encontra-se de acordo com o n.º 4 do art.º 6º do RJUE, na sua atual redação, pelo que se propõe a Vossa Exa., o encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal para o seu deferimento. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.02.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. Emita-se a certidão de destaque. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Processo nº 4/1999 – Leonel da Conceição Costa** – Proposta para não recepção definitiva das obras de urbanização.-----

-----Presente um exemplar do Auto de Vistoria para Efeitos de Recepção Definitiva, datado de 03/09/2014, do qual se anexa cópia à ata e se dá por reproduzido, para os efeitos legais. -----

-----Presente a ainda INF/DGU/75/2015, datada de 12/02/2015, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ai assunto em epígrafe, junto se remete em anexo o auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva para aprovação em reunião de Câmara Municipal, sendo que, pelos motivos exposto no referido auto de vistoria, propõem a Comissão de Vistorias a não recepção





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

definitiva das obras de urbanização e dar um prazo de 60 dias ao requerente para proceder em conformidade. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.02.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisados que foram os documentos supra a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade a não receção definitiva das obras de urbanização e dar o prazo de 60 dias para o requerente proceder em conformidade com o disposto nos pontos 1, 2 e 3 do citado Auto de Vistoria. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Procedimentos para o registo de quatro edifícios de apoio ao Mercado Municipal, para concessão de exploração.**-----

-----Presente a informação INF/DGU/77, datada de 13/02/2015, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Dado o assunto supra referido, informa-se Vossa Exa., o seguinte:-----

-----No seguimento da INF/DAGF/31/2015 (doc. relacionado), do colega Luís Pedro, há necessidade de registar quatro edifícios construídos recentemente, num prédio inscrito na respetiva matriz sob o n.º 5824, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 9274/20140807, a favor do Município de Arganil, pela inscrição AP. 445 de 2014/08/07, com área de 9319.55 m2, cuja localização é no Sub-Paço, Vila de Arganil.-----

-----Assim e por forma a que seja possível tais registos, é necessário que ocorram três procedimentos distintos, isto é, que se emita certidão de atravessamento de prédio por arruamento, certidão de destaque de parcela e constituição dos edifícios em regime de propriedade horizontal;-----

-----Da certidão de atravessamento de prédio por arruamento:-----

-----Com base nos elementos entregues que constam da INF/DGU/64/2015 (doc. relacionado), nomeadamente planta de implantação, de localização e o observado no ortofotomapa e por conhecimento pessoal do local, é visível um arruamento que divide o prédio em duas parcelas.-----

-----Mais se informa que a sul do prédio "mãe" existe um arruamento cuja área ainda pertence à área total do prédio, que deverá ser excluída para o domínio público.-----

-----Da certidão de destaque de parcela:-----

-----Do resultado do procedimento acima, o Município de Arganil, passa a possuir um prédio "B", no local acima referido, com área de 605.0 m2, pretendendo agora proceder ao destaque do mesmo, com base na alínea d) do nº 1 do art.º 6º do RJUE na sua atual redação, com vista à implantação de 2 edifícios destinados a comércio. (INF/DGU/66/2015 - doc. relacionados)-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Dado que a Câmara Municipal já procedeu ao período da discussão pública da Revisão do PDM de Arganil, todos os procedimentos encontram-se suspensos, contudo existem situações, onde é possível ocorrer o levantamento desta suspensão e o procedimento em causa prosseguir com os seus trâmites.-----

-----Assim, segue abaixo a análise que nos poderá levar a concluir se estamos perante um caso onde a suspensão do plano se mantém, ou se a mesma é levantada.

Apreciação do projeto - n.º 1 do art.º 20º do RJUE:-----

-----PDM suspenso:-----

-----O prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido em solo urbano, pelo que quanto ao uso que se pretende dar à parcela a destacar e sobranter, não se vê inconveniente.-----

-----Quanto às regras de edificação, as parcelas deverão respeitar o n.º 2 do art. 38º do Regulamento do PDM, isto é, um índice de construção de 0.5 e o n.º de pisos não poderá exceder os 4 acima do nível da rua.-----

-----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas as restrições.-----

-----PDM colocado à discussão pública:-----

-----O prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano, na categoria funcional de espaço de uso especial - E, e na sub categoria funcional de Zona de equipamentos, pelo que quanto ao uso proposto para as edificações, não se vê inconveniente -art. 49º do Regulamento do PDM colocado à discussão pública.-----

-----Quanto ao regime de edificabilidade, as parcelas resultantes da operação de destaque deverão respeitar as alíneas a) e b) do art. 50º do Regulamento do PDM colocado à discussão pública, isto é, a altura máxima da fachada deverá ser de 2 pisos e o índice máximo de utilização do solo é de 0.6.-----

-----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas as restrições.-----

-----Do acima referido, estamos perante um procedimento passível de deferimento no PDM em vigor (suspenso) e de deferimento no PDM colocado à discussão pública, pelo que poderá ocorrer o levantamento da suspensão do plano e proferir-se uma decisão.-----

-----Assim, verifica-se o seguinte:-----

-----1. Quanto ao enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, ambos permitem o procedimento solicitado;-----

-----2. Tanto a parcela a destacar como a parcela sobranter não se encontram condicionadas por restrições de utilidade pública de RAN e REN;

-----3. Ambas as parcelas após o destaque confrontam com arruamentos públicos;

-----4. Tanto a parcela a destacar como a sobranter possuem uma edificação com área bruta de construção de 58.50m² destinadas a comércio. Após o destaque estas parcelas ficam com área de 329.0 m² e 276.0 m², respetivamente. Ao calcular o índice de construção, conclui-se que o mesmo enquadra-se no n.º 2 do art. 38º do Regulamento do PDM de Arganil suspenso e com a alínea b) do art. 50º do Regulamento do PDM colocado à discussão pública.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim, o pedido de destaque encontra-se de acordo com o n.º 4 do art.º 6º do RJUE, na sua atual redação.-----

-----Da Constituição dos edifícios em Regime de Propriedade Horizontal;-----

-----Chegados ao último procedimento necessário para o registo dos 4 edifícios, o Município pretende agora, a Constituição dos dois edifícios erigidos em Regime de Propriedade Horizontal.-----

-----De acordo com os elementos que constam da INF/DGU/76/2015, (doc. relacionados), todas as frações irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais à Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – art. 1415º do Código Civil.-----

-----Em conclusão, propõe a Vossa Exa., o encaminhamento da presente informação à Câmara Municipal para deliberar o seguinte:-----

-----1. Emissão de certidão de prédio atravessado por arruamento;-----

-----2. Aprovação da operação de destaque, dado que a mesma cumpre com o n.º 4 do art. 6º do RJUE, na sua redação atual redação, com emissão da respetiva certidão;-----

-----3. Aprovação da Constituição dos edifícios em Regime de Propriedade Horizontal e emissão de certidão para o efeito.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.02.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte:-----

-----a) Emitir a certidão de atravessamento de prédio por arruamento;-----

-----b) Aprovar a operação de destaque, dado que a mesma cumpre com o n.º 4 do art. 6º do RJUE, na sua atual redação, e emitir a respetiva certidão;-----

-----c) Aprovar a Constituição dos edifícios em Regime de Propriedade Horizontal e emitir a respetiva certidão.-----

-----À DGU, para operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor **Presidente** deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – **Listagem de contratos plurianuais celebrados entre 1 de outubro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, no âmbito da Autorização Prévia Genérica da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais** – alínea c), do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----2 – Da Empresa **Águas do Mondego**, com sede em Coimbra, ofício a dar conhecimento do Tarifário para 2015. -----

-----3 – Do Acordo e **Regulamento da Estrutura de Gestão e Regulamento de Adesão à Marca**, a celebrar com o **ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas**, para implementação da marca NATURAL.PT.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

